



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 88, DE 19 DE MAIO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 26/CONSUNI, DE 10 DE JULHO DE 2020

~~Estabelece o Período Letivo Especial no contexto da pandemia da Covid-19 na Universidade Federal do Cariri (UFCA) com a oferta opcional de componentes curriculares pelos docentes e matrículas opcionais pelos discentes durante a suspensão do Calendário Acadêmico.~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, Seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;~~

~~CONSIDERANDO o que deliberou o Conselho Universitário (Consuni), na Décima Terceira Reunião Ordinária;~~

~~CONSIDERANDO a avaliação periódica da emergência em saúde pública relacionada a pandemia do novo coronavírus na região do Cariri realizada pelo Comitê Interno de Enfrentamento ao Covid-19 (CIECO) com vistas a decidir quanto a permanência da suspensão do Calendário Acadêmico no que diz respeito às atividades presenciais;~~

~~CONSIDERANDO os cenários desfavoráveis a um breve retorno das atividades presenciais;~~

~~CONSIDERANDO a Portaria nº 544/2020 do Ministério da Educação (MEC) que autoriza a realização de atividades remotas até o dia 31 de dezembro de 2020;~~

~~CONSIDERANDO que o Período Letivo Especial foi amplamente apresentado em diversos fóruns acadêmicos e administrativos da Universidade Federal do Cariri (UFCA), sendo uma solução para o retorno das atividades acadêmicas de ensino, especialmente da graduação;~~

~~CONSIDERANDO que o único vínculo da maioria dos estudantes da UFCA com a Instituição restringe-se às atividades de ensino, cuja suspensão constitui-se em fator potencial de evasão;~~

~~CONSIDERANDO que os vínculos acadêmicos devem ser fortalecidos através da proposição de ações alternativas elaboradas pelas coordenações de cursos;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Período Letivo Especial no contexto da pandemia da Covid-19 na UFCA;~~

~~CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.002010/2020-04;~~

RESOLVE:

~~CAPÍTULO I~~ ~~DO PERÍODO LETIVO ESPECIAL~~

~~Art. 1º Fica instituído o Período Letivo Especial que consiste na oferta excepcional de componentes curriculares em formato remoto e não presencial, para estudantes de graduação e pós-graduação, com funcionamento conforme Calendário do Período Letivo Especial anexo a esta Resolução.~~

~~§ 1º O Período Letivo Especial ocorrerá enquanto durar a suspensão do Calendário Acadêmico 2020.1.~~

~~§ 2º Ao final do Período Letivo Especial, o Consuni fará uma avaliação do mesmo e deliberará sobre a necessidade de, mais uma vez, colocá-lo em prática ou retornar ao período 2020.1.~~

~~Art. 2º O Período Letivo Especial será executado em, no mínimo, 12 (doze) semanas consecutivas na graduação e em até 16 (dezesseis) semanas consecutivas na pós-graduação.~~

~~§ 1º As atividades de ensino do próximo período letivo quando houver deliberação pelo Consuni do seu retorno, devem ser iniciadas após a conclusão do Período Letivo Especial.~~

~~§ 2º Com exceção da medicina, o Período Letivo Especial para os demais cursos de graduação da UFCA será executado em 12 (doze) semanas consecutivas.~~

~~§ 3º O Período Letivo Especial para o curso de graduação em medicina será executado em até 16 (dezesseis) semanas consecutivas.~~

~~Art. 3º A carga horária de um componente curricular ofertado deverá ser distribuída dentro do Período Letivo Especial.~~

~~Parágrafo único. Os colegiados dos cursos devem programar início e término de cada componente curricular de modo a obter uma distribuição equilibrada e não haver choque nas aulas síncronas de cada nível (semestre) ao longo do período letivo especial.~~

~~Art. 4º A oferta das turmas, planos de ensino, matrículas nas turmas, notas e frequências dos estudantes serão registrados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).~~

~~§ 1º Os componentes curriculares deverão ser ministrados por tecnologias digitais e outros meios de ensino remoto, tais como: conteúdos organizados em plataformas virtuais, videoaulas, redes sociais, e mail, material didático impresso e/ou digital disponibilizado aos discentes; orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades, exercícios, dentre outros.~~

~~§ 2º A oferta de componente curricular presencial para o modo remoto, no qual estão previstas práticas profissionais de estágios ou práticas que exijam laboratórios especializados, deve obedecer às Diretrizes Curriculares Nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), ficando vedada~~

~~para os cursos que não estejam disciplinados pelo CNE.~~

~~§ 3º Os componentes curriculares de que tratam o parágrafo anterior devem constar de planos de trabalhos específicos, aprovados, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos e apensados ao projeto pedagógico do curso ou, no caso da pós-graduação, ao regimento interno do programa.~~

~~§ 4º A Procuradoria Institucional e o Núcleo Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) publicarão Nota Técnica orientando a transposição das práticas laboratoriais presenciais para práticas laboratoriais remotas.~~

~~§ 5º Para componentes curriculares cuja carga horária prática não permite ser adaptada à estratégia de ensino remoto, admite-se a criação, pela unidade acadêmica de vinculação, de componentes que separem a carga horária teórica e prática do original desde que sejam, em conjunto, equivalentes, atendidos os seguintes critérios:~~

~~I – a solicitação deve partir do colegiado do curso;~~

~~II – a carga horária somada dos novos componentes deve ser igual à do original;~~

~~III – durante o Período Letivo Especial, apenas o componente da carga horária teórica poderá ser ofertado; e~~

~~IV – a oferta do componente correspondente a carga horária prática deve ser garantida a todos os estudantes que obtenham aprovação no primeiro (teórico) quando do retorno do período regular.~~

~~§ 6º Fica designado o Fórum das Licenciaturas como espaço para discussão da viabilidade de retorno virtual dos estágios para os cursos de Licenciatura da UFCA.~~

~~CAPÍTULO II~~

~~DO DOCENTE~~

~~Art. 5º A oferta de componente curricular será facultada ao docente efetivo ou substituto, mediante deliberação do Colegiado do Curso.~~

~~§ 1º Fica facultada ao docente a incorporação das avaliações institucionais dos componentes curriculares sob sua responsabilidade aos processos de conclusão de estágio probatório e progressão/promoção funcional.~~

~~§ 2º Está assegurada a inexistência de prejuízos, punições e/ou possíveis sanções aos docentes que não ofertarem componentes curriculares no Período Letivo Especial.~~

~~§ 3º É possível que um mesmo componente curricular ofertado seja ministrado por mais de um docente, hipótese na qual a carga horária da disciplina será computada integralmente para todos desde que executem, em conjunto, a totalidade das atividades previstas no plano de ensino.~~

~~§ 4º Atividades síncronas e/ou gravadas do tipo aula, sejam quais forem sua duração de tempo virtual, podem totalizar até quatro horas, conforme dispuser o plano de ensino.~~

~~§ 5º A renovação ou contratação de professores substitutos será efetivada mediante justificativa e atribuição de carga horária remota pelos Colegiados de Curso.~~

~~CAPÍTULO III~~

~~DA OFERTA DOS COMPONENTES CURRICULARES~~

~~Art. 6º O cadastro e o aceite das turmas dos componentes curriculares ofertados no Período Letivo Especial deverão ser realizados, respectivamente, pelo Coordenador do Curso e pela Direção de Unidade Acadêmica no SIGAA, conforme Calendário do Período Letivo Especial anexo a esta Resolução.~~

~~Art. 7º Para a oferta de componente curricular, o docente deverá apresentar o Plano de Ensino por meio de formulário, conforme Anexo II e/ou Anexo III, devendo incluir horários para atendimento e tirar dúvidas dos estudantes. Esses horários serão incluídos na contagem de carga horária da disciplina.~~

~~Parágrafo único. Serão respeitadas as ementas e a carga horária dos componentes curriculares descritas no Projeto Pedagógico do Curso e conforme já definido pelos colegiados de pós-graduação, assim como as exigências de pré-requisitos, correquisitos e equivalências.~~

~~Art. 8º É facultado aos Colegiados dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação o cancelamento da oferta de componentes curriculares mediante justificativa e respeitando o prazo estipulado no Calendário do Período Letivo Especial anexo a esta Resolução.~~

~~Parágrafo único. Caso os Colegiados dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação optem por uma semana de recesso de atividades acadêmicas, tornando essa semana obrigatória em componentes curriculares ofertados no âmbito do curso, recomenda-se que esta ocorra na primeira semana após transcorrido 50% (cinquenta por cento) do período letivo especial.~~

~~Art. 9º Para o Curso de Medicina fica autorizado o retorno gradual do estágio curricular obrigatório, iniciando pela turma mais próxima de conclusão do curso, respeitando as condições sanitárias, a partir do momento em que se tenha disponibilidade de campo de prática para todos os discentes da turma e em todos os rodízios necessários.~~

~~Art. 10. Para o Curso de Medicina fica autorizada a retomada do conteúdo teórico do internato do curso em atividades com formato remoto.~~

~~Art. 11. No planejamento das ferramentas pedagógicas a serem utilizadas no ensino remoto, o(s) docente(s) responsável(is) pelo componente curricular com o Colegiado do Curso deverão avaliar o acesso dos discentes às diferentes tecnologias disponíveis.~~

~~§ 1º Especialmente, entre o período de início das aulas do curso de medicina e a aquisição efetiva de computadores e/ou de internet pelos alunos,, o acesso ao material didático e às atividades, inclusive as que contabilizam presença e as avaliativas, deve ser garantido pelos docentes do curso de medicina a todos discentes matriculados nos módulos que lecionam, notadamente aos alunos solicitantes de auxílio de inclusão digital promovido pela PRAE.~~

~~§ 2º A garantia de acesso ao material didático e à participação nas atividades que trata o parágrafo anterior pode ser por transposição dos meios tecnológicos por meios físicos de envio e recebimento de material.~~

~~CAPÍTULO IV~~

~~DO DISCENTE~~

~~Art. 12. A matrícula do discente em turmas ofertadas no Período Letivo Especial é facultativa.~~

~~§ 1º A solicitação de matrícula nos componentes curriculares ofertados para o Período Letivo Especial será realizada pelo discente acessando o SIGAA nas datas indicadas no Calendário do Período Letivo Especial anexo a esta Resolução.~~

~~§ 2º O Colegiado do Curso deve definir a carga horária máxima de matrícula permitida ao discente no Período Letivo Especial.~~

~~§ 3º Somente discentes matriculados no Período Letivo 2020.1 poderão matricular-se em componentes curriculares ofertados no Período Letivo Especial, com exceção dos discentes do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (Profmat) com entrada prevista para o segundo semestre de 2020.~~

~~§ 4º Não haverá trancamento parcial para as turmas ofertadas no Período Letivo Especial, mas o estudante poderá solicitar à Coordenação do Curso, a qualquer momento do Período Letivo Especial, a exclusão de sua matrícula de um ou mais componentes curriculares nos quais estiver matriculado.~~

~~§ 5º O período de matrícula irrestrita será utilizado apenas para exclusão de matrículas e quebra de pré-requisitos.~~

~~Art. 13. Está assegurada a inexistência de prejuízos, punições e/ou possíveis sanções aos discentes que não se matriculem em componentes curriculares no Período Letivo Especial.~~

~~§ 1º Caso ocorra reprovação por nota ou frequência, a situação final não será registrada no histórico do discente e o registro da matrícula naquela turma constará como excluído no SIGAA.~~

~~§ 2º No caso de aprovação, os rendimentos acadêmicos comporão os índices acadêmicos do discente.~~

~~§ 3º Os discentes poderão solicitar matrícula com flexibilização de pré-requisito nos componentes curriculares ofertados no Período Letivo Especial, conforme regulamentação própria do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA.~~

~~Art. 14. Para integralização do componente curricular, o discente deverá ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de participação nas atividades propostas segundo critérios definidos pelo docente além de aprovação nas avaliações.~~

~~§ 1º A avaliação de aprendizagem deve ser contínua e seus critérios, como pontuação máxima e peso de cada atividade avaliativa, devem ser especificados no plano da disciplina pelo docente.~~

~~§ 2º As notas mínimas para aprovação do rendimento acadêmico seguirão as mesmas regras dispostas para os componentes curriculares no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA e as resoluções que normatizam os cursos de pós-graduação **lato sensu** e **stricto sensu** da UFCA.~~

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

~~Art. 15. Compete à Prograd a elaboração de um documento que norteie o funcionamento do Período Letivo Especial especificando detalhes pertinentes ao ensino remoto, sendo este documento de~~

observância institucional.

~~Art. 16. É recomendável aos docentes disponibilizar aos discentes a gravação de aulas síncronas, sendo que a não disponibilização da gravação deve ser suprida pela apresentação de materiais complementares de estudo.~~

~~§ 1º Caberá ao docente responsável pela oferta do componente curricular a comunicação aos discentes acerca da disponibilização ou não de aulas gravadas no momento da submissão do Plano de Ensino.~~

~~§ 2º É vedada a reprodução e manipulação, total ou parcial, das aulas gravadas sem a autorização prévia por escrito do docente.~~

~~§ 3º Constará do documento norteador de que trata o art. 15 desta resolução, a importância didática da gravação e disponibilização das aulas síncronas e os aspectos legais sobre direito autoral e uso de imagem.~~

~~Art. 17. A Avaliação Institucional será mantida durante a ocorrência do Período Letivo Especial.~~

~~Parágrafo único. Os Instrumentos de Avaliação (questionários dos docentes, discentes, servidores técnicos e terceirizados e comunidade externa) serão reformulados a fim de considerar as características e peculiaridades do Período Letivo Especial.~~

~~Art. 18. Integra esta Resolução o Calendário Acadêmico do Período Letivo Especial conforme Anexo I.~~

~~Art. 19. A oferta de componentes curriculares previstas para o Período Letivo Regular 2020.1 será integralmente repostas, sem prejuízos aos discentes que não tenham sido contemplados neste Período Letivo Especial, tão logo se restabeleça o Calendário Universitário de 2020.~~

~~Parágrafo único. Posteriormente à oferta integral dos componentes curriculares de que trata o caput deste artigo, haverá, previamente ao início do referido período letivo regular, um período de ajuste da oferta de turmas de 2020.1 pelas Unidades Acadêmicas para inserções de novas turmas ofertadas e, posteriormente, um período de matrícula e ajustes de matrícula dos discentes nas turmas ofertadas.~~

~~Art. 20. A UFCA adotará um único Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).~~

~~§ 1º A unidade acadêmica deve escolher (ou recomendar) uma plataforma para as aulas síncronas e aplicativos a serem usados na comunicação docente e discente que atenda à acessibilidade.~~

~~§ 2º O AVA a ser adotado pela UFCA será escolhido, antes da realização da capacitação prevista no Documento Norteador, em discussão específica sobre a temática.~~

~~Art. 21. Os casos omissos serão analisados pelo Conselho da Unidade Acadêmica para o qual o componente curricular foi ofertado.~~

~~Art. 22. Esta Resolução entra em vigor nesta data.~~

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário

O documento original encontra-se assinado



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

~~ANEXO I DA RESOLUÇÃO N° 26/CONSUNI, DE 10 DE JULHO DE 2020~~

~~(Vide Resolução Consuni nº 27, de 13 de agosto de 2020)~~

CALENDÁRIO DO PERÍODO LETIVO ESPECIAL

Demanda das turmas no SIGAA pelas Coordenações de cursos de graduação e pós-graduação	03 a 06 de agosto de 2020
Oferta das turmas da graduação e pós-graduação no SIGAA pelas Unidades Acadêmicas	07 e 08 de agosto de 2020
Solicitação de matrícula pelos estudantes de graduação e pós-graduação	10 a 14 de agosto de 2020
Solicitação de matrícula pelos estudantes de graduação	10 a 14 de agosto de 2020
Solicitação de matrícula pelos estudantes de pós-graduação	12 a 16 de agosto de 2020
Processamento de matrícula da graduação e pós-graduação	17 e 18 de agosto de 2020
Limite para exclusão das turmas dos componentes curriculares da graduação (pela coordenação do curso) e pós-graduação	19 de agosto de 2020
Matrícula em tempo real da graduação (campus Barbalha) e pós-graduação	24 e 25 de agosto
Início das atividades (e do período de matrícula irrestrita) da graduação (campus Barbalha) e pós-graduação	24 de agosto
Feriado Municipal em Brejo Santo — Dia do Município	26 de agosto
Feriado Municipal em Juazeiro do Norte — Nossa Senhora das Dores	15 de setembro
Matrícula em tempo real da graduação (campus Juazeiro, Crato, Brejo Santo e Icó)	21 e 22 de setembro de 2020

Início das atividades (e do período de matrícula irrestrita) da graduação (campus Juazeiro, Crato, Brejo Santo e Icó)	21 de setembro de 2020
Feriado Municipal em Brejo Santo — São Francisco	04 de outubro
Feriado Nacional — Dia de Nossa Senhora Aparecida	12 de outubro
Dia do Servidor Público — Ponto Facultativo — Suspensão das Atividades Escolares e Administrativas	28 de outubro
Feriado Nacional — Dia de Finados	02 de novembro
Feriado Nacional — Proclamação da República	15 de novembro
Feriado Municipal em Barbalha — Imaculada Conceição	08 de dezembro
Término das atividades (e do período de matrícula irrestrita) da graduação e pós-graduação	12 de dezembro de 2020
AVF e Consolidação de notas e frequências da graduação e pós-graduação	Até 18 de dezembro de 2020
Feriado Municipal em Icó — Padroeira Nossa Senhora da Expectação	18 de dezembro
Véspera de Natal — Ponto Facultativo após às 14 horas — Suspensão das Atividades Escolares e Administrativas após às 14 horas	24 de dezembro
Recesso Final de Ano	24 a 31 de dezembro
Feriado Nacional — Natal	25 de dezembro
Véspera de Ano Novo — Ponto Facultativo após as 14 horas — Suspensão das Atividades Escolares e Administrativas após as 14 horas	31 de dezembro



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

~~ANEXO II DA RESOLUÇÃO N° 26/CONSUNI, DE 10 DE JULHO DE 2020~~

~~PLANO DE ENSINO~~

Dados da Turma

Turma:

Carga Horária Total:

Quantidade de vagas:

Disponibilizarei todas as gravações das atividades síncronas.

Não disponibilizarei as gravações das atividades síncronas.

Disponibilizarei parcialmente as gravações das atividades síncronas.

Pré-Requisitos:

Ementa:

Metodologia de Ensino e Avaliação

Metodologia:

Procedimentos de Avaliação da Aprendizagem:

Horário de atendimento:

Planejamento das aulas

Abertura:		Fechamento:	
Semana:	1ª	Período:	C.Horária Sem:
Conteúdo:			
Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:			
Correção da atividade e atribuição de valor:			
Datas importantes:			
Outros informes e Encaminhamentos:			

Abertura:		Fechamento:	
Semana:	2ª	Período:	C.Horária Sem:
Conteúdo:			
Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:			
Correção da atividade e atribuição de valor:			
Datas importantes:			
Outros informes e Encaminhamentos:			

Abertura:		Fechamento:	
Semana:	3ª	Período:	C.Horária Sem:
Conteúdo:			
Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:			
Correção da atividade e atribuição de valor:			
Datas importantes:			
Outros informes e Encaminhamentos:			

Abertura:		Fechamento:	
Semana:	4ª	Período:	C.Horária Sem:
Conteúdo:			
Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:			
Correção da atividade e atribuição de valor:			
Datas importantes:			
Outros informes e Encaminhamentos:			

Abertura:		Fechamento:	
Semana:	5ª	Período:	C.Horária Sem:
Conteúdo:			
Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:			
Correção da atividade e atribuição de valor:			
Datas importantes:			
Outros informes e Encaminhamentos:			

Abertura:		Fechamento:	
Semana:	6ª	Período:	C.Horária Sem:
Conteúdo:			
Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:			
Correção da atividade e atribuição de valor:			
Datas importantes:			
Outros informes e Encaminhamentos:			

Abertura:		Fechamento:	
Semana:	7 ^a	Período:	C.Horária Sem:
Conteúdo:			
Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:			
Correção da atividade e atribuição de valor:			
Datas importantes:			
Outros informes e Encaminhamentos:			

Abertura:		Fechamento:	
Semana:	8 ^a	Período:	C.Horária Sem:
Conteúdo:			
Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:			
Correção da atividade e atribuição de valor:			
Datas importantes:			
Outros informes e Encaminhamentos:			

Abertura:		Fechamento:	
Semana:	9 ^a	Período:	C.Horária Sem:
Conteúdo:			
Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:			
Correção da atividade e atribuição de valor:			
Datas importantes:			
Outros informes e Encaminhamentos:			

Abertura:		Fechamento:	
Semana:	40 ^a	Período:	C.Horária Sem:
Conteúdo:			
Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:			
Correção da atividade e atribuição de valor:			
Datas importantes:			
Outros informes e Encaminhamentos:			

Abertura:		Fechamento:	
Semana:	41 ^a	Período:	C.Horária Sem:
Conteúdo:			
Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:			
Correção da atividade e atribuição de valor:			
Datas importantes:			
Outros informes e Encaminhamentos:			

Abertura:		Fechamento:	
Semana:	12 ^a	Período:	C.Horária Sem:
Conteúdo:			
Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:			
Correção da atividade e atribuição de valor:			
Datas importantes:			
Outros informes e Encaminhamentos:			

Avaliações

Descrição:- Data:- Hora:-

Referências

Básicas (Tipo de material e descrição):

Complementares (Tipo de material e descrição):



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

~~ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 26/CONSUNI, DE 10 DE JULHO DE 2020~~

~~PLANO DE ENSINO DE MÓDULO EM PERÍODO LETIVO ESPECIAL~~

~~Documento a ser aprovado pelo Colegiado de Curso e apensado no Projeto Pedagógico do Curso.~~

~~O componente teórico será ofertado durante o Período Letivo Especial e o componente prático será ofertado quando da permissão para retorno de atividades presenciais.~~

~~O somatório do componente teórico com o componente prático será equivalente ao módulo original.~~

~~A oferta de componente teórico e componente prático acontecerá de forma excepcional em decorrência da crise sanitária de importância nacional.~~

Dados da Turma

Disciplina / Módulo:

Turma:

Carga Horária Total do módulo:

Carga Horária do componente teórico:

Carga Horária do componente prático:

Quantidade de vagas:

Disponibilizarei todas as gravações das atividades síncronas.

Não disponibilizarei as gravações das atividades síncronas.

Disponibilizarei parcialmente as gravações das atividades síncronas.

Pré-Requisitos:

Ementa:

Metodologia de Ensino e Avaliação – componente teórico

Metodologia:

Procedimentos de Avaliação da Aprendizagem:

Horário de atendimento:

Planejamento das aulas – componente teórico

Abertura:			Fechamento:		
Semana:	1ª	Período:		C.Horária Sem:	
Conteúdo:					
Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:					
Correção da atividade e atribuição de valor:					
Datas importantes:					
Outros informes e Encaminhamentos:					

Abertura:			Fechamento:		
Semana:	2ª	Período:		C.Horária Sem:	
Conteúdo:					
Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:					
Correção da atividade e atribuição de valor:					
Datas importantes:					
Outros informes e Encaminhamentos:					

Abertura:		Fechamento:	
Semana:	3ª	Período:	C.Horária Sem:
Conteúdo:			
Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:			
Correção da atividade e atribuição de valor:			
Datas importantes:			
Outros informes e Encaminhamentos:			

Abertura:		Fechamento:	
Semana:	4ª	Período:	C.Horária Sem:
Conteúdo:			
Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:			
Correção da atividade e atribuição de valor:			
Datas importantes:			
Outros informes e Encaminhamentos:			

Abertura:		Fechamento:	
Semana:	5ª	Período:	C.Horária Sem:
Conteúdo:			
Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:			
Correção da atividade e atribuição de valor:			
Datas importantes:			
Outros informes e Encaminhamentos:			

Abertura:		Fechamento:	
Semana:	6ª	Período:	C.Horária Sem:
Conteúdo:			
Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:			
Correção da atividade e atribuição de valor:			
Datas importantes:			
Outros informes e Encaminhamentos:			

Abertura:		Fechamento:	
Semana:	7ª	Período:	C.Horária Sem:
Conteúdo:			
Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:			
Correção da atividade e atribuição de valor:			
Datas importantes:			
Outros informes e Encaminhamentos:			

Abertura:		Fechamento:	
Semana:	8ª	Período:	C.Horária Sem:
Conteúdo:			
Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:			
Correção da atividade e atribuição de valor:			
Datas importantes:			
Outros informes e Encaminhamentos:			

Abertura:		Fechamento:	
Semana:	9 ^a	Período:	C.Horária Sem:
Conteúdo:			
Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:			
Correção da atividade e atribuição de valor:			
Datas importantes:			
Outros informes e Encaminhamentos:			

Abertura:		Fechamento:	
Semana:	10 ^a	Período:	C.Horária Sem:
Conteúdo:			
Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:			
Correção da atividade e atribuição de valor:			
Datas importantes:			
Outros informes e Encaminhamentos:			

Abertura:		Fechamento:	
Semana:	11 ^a	Período:	C.Horária Sem:
Conteúdo:			
Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:			
Correção da atividade e atribuição de valor:			
Datas importantes:			
Outros informes e Encaminhamentos:			

Abertura:		Fechamento:	
Semana:	12 ^a	Período:	C.Horária Sem:
Conteúdo:			
Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:			
Correção da atividade e atribuição de valor:			
Datas importantes:			
Outros informes e Encaminhamentos:			

Avaliações – componente teórico

Descrição:-

Data:-

Fica facultado ao docente a escolha dos instrumentos de avaliação da aprendizagem e sua quantidade, desde que respeitado o mínimo de duas (2) avaliações por módulo.

Metodologia de Ensino e Avaliação – componente prática

Metodologia:

Procedimentos de Avaliação da Aprendizagem:

Planejamento das aulas – componente prática

Abertura:		Fechamento:	
Semana:	1ª	Período:	C.Horária Sem:
Conteúdo:			
Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:			
Correção da atividade e atribuição de valor:			
Datas importantes:			
Outros informes e Encaminhamentos:			

Abertura:		Fechamento:	
Semana:	2ª	Período:	C.Horária Sem:
Conteúdo:			
Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:			
Correção da atividade e atribuição de valor:			
Datas importantes:			
Outros informes e Encaminhamentos:			

Abertura:		Fechamento:	
Semana:	3ª	Período:	C.Horária Sem:
Conteúdo:			
Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:			
Correção da atividade e atribuição de valor:			
Datas importantes:			
Outros informes e Encaminhamentos:			

Abertura:		Fechamento:	
Semana:	4ª	Período:	C.Horária Sem:
Conteúdo:			
Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:			
Correção da atividade e atribuição de valor:			
Datas importantes:			
Outros informes e Encaminhamentos:			

Abertura:		Fechamento:	
Semana:	5ª	Período:	C.Horária Sem:
Conteúdo:			
Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:			
Correção da atividade e atribuição de valor:			
Datas importantes:			
Outros informes e Encaminhamentos:			

Abertura:		Fechamento:	
Semana:	6ª	Período:	C.Horária Sem:
Conteúdo:			
Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:			
Correção da atividade e atribuição de valor:			
Datas importantes:			
Outros informes e Encaminhamentos:			

Abertura:		Fechamento:	
Semana:	7 ^a	Período:	C.Horária Sem:
Conteúdo:			
Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:			
Correção da atividade e atribuição de valor:			
Datas importantes:			
Outros informes e Encaminhamentos:			

Abertura:		Fechamento:	
Semana:	8 ^a	Período:	C.Horária Sem:
Conteúdo:			
Atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes:			
Correção da atividade e atribuição de valor:			
Datas importantes:			
Outros informes e Encaminhamentos:			

Avaliações – componente prática

Descrição:-

Período:-

Referências — componentes teórico e prático

Básicas (Tipo de material e descrição):

Complementares (Tipo de material e descrição):

Aprovado em reunião de Colegiado de Curso em: ____/____/____